

PORTARIA ARPE Nº 018, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 30.200, de 09 de fevereiro de 2007, considerando os **20 anos de criação da ARPE**, nos termos da Lei nº 11.742, de 14 de janeiro de 2000, **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir a primeira edição do concurso de monografias **Prêmio ARPE de Regulação**, com a finalidade de difundir o tema Regulação dos Serviços Públicos junto à comunidade acadêmica brasileira e a sociedade em geral, e de incentivar estudos e pesquisas sobre esse tema, com ênfase nas áreas de energia elétrica, gás canalizado, saneamento, transporte, rodovias e atividades delegadas por contratos de gestão para Organizações Sociais (OS), conforme Edital a ser publicado no sítio eletrônico da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco (www.arpe.pe.gov.br).

Art. 2º Designar Maria Ângela Albuquerque de Freitas, matrícula nº 2590-9, Carlos Porto de Barros Filho, matrícula nº 267-4 Ester Oliveira Santos Rodrigues, matrícula 2583-6 e Cláudio Couto Córdula, matrícula nº 0297-6, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Organizadora do Prêmio ARPE de Regulação com as atribuições a serem definidas no Edital do Concurso.

Art. 3º A Comissão Julgadora será composta por até sete membros, designados pelo Presidente da Arpe, mediante portaria, escolhidos entre servidores da Agência e profissionais das áreas reguladas e da academia, respeitando o que se segue:

- a) até três membros indicados pela Arpe;
- b) até três membros indicados por universidades públicas; e
- c) um membro indicado por patrocinador do prêmio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO

Diretor-Presidente da ARPE